



000022

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco, instituída pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2021, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para Locação de 01 (um) Imóvel, para atender as necessidades do setor de Endemias, deste município, localizado na Rua Maria Joselina Santos Araújo, Nº 207, Centro, São Francisco, durante o prazo de 12 (doze) meses, contando da assinatura do contrato, aludindo o seguinte:

Considerando que o proponente, o Senhor **José Ancelmo Nascimento**, apresentou preço compatível com os praticados no mercado e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses do Fundo Municipal de Saúde, especificamente para alocar o Setor de Endemias.

Considerando a necessidade de não termos espaços dignos para que neles possamos desenvolver nossas atividades.

Considerando que o imóvel atende plenamente a nossa demanda por possuir infraestrutura adequada para acomodar o Setor de Endemias, onde oferta boas condições de trabalho. Onde o mesmo não possui acomodação própria.

Considerando que o nosso compromisso é atender bem a coletividade é que pleiteamos o aluguel de um imóvel, situado na Rua Maria Joselina Santos Araújo, Nº 207, Centro, São Francisco, com acomodações condizentes para dar aos nossos servidores condições de executar suas tarefas, em atendimento aos interesses dos munícipes.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, do vigente estatuto das licitações, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado na Rua Maria Joselina Santos Araújo, Nº 207, Centro, São Francisco, se faz necessário ser por **DISPENSA**, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:



000023

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

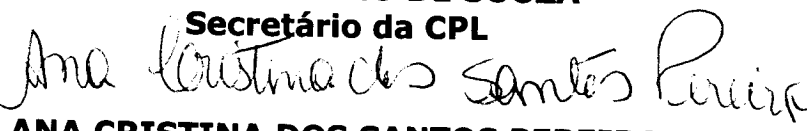
UO: 11012 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050-Demais Programas do governo Federal e Estadual
Cl. Econômica: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 1213/1214/1220

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

São Francisco/SE, 08 de Fevereiro de 2021.


ALSILENE NASCIMENTO SANTOS GONÇALVES
Presidente da CPL


EDSON RAMALHO DE SOUZA
Secretário da CPL


ANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
Membro CPL

RATIFICO

Em 08 de Fevereiro de 2021.


Rosiane Veríssimo da Silva
Secretária Municipal de Saúde